

## TEXTO INTEGRAL

**PROVIMENTO 76/2020**

PROCESSO SEI: [2020-0633012](#) ([2011-80650](#))  
ASSUNTO: SUCURSAIS EXTINTAS. AÇÕES JUDICIAIS  
CGJ DIVISAO DE MONITORAMENTO EXTRAJUDICIAL

PROVIMENTO CGJ nº 76/2020

Extinção das Sucursais Tijuca e Vicente de Carvalho do Serviço do 22º Ofício de Notas da Comarca da Capital.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII do artigo 22 da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro - [LODJ](#).

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria Geral da Justiça orientar, normatizar e fiscalizar as atividades das serventias extrajudiciais;

CONSIDERANDO a necessidade de constante adequação das serventias extrajudiciais para efeito de otimizar a prestação de seus serviços no sentido da maior eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO o [Provimento CGJ nº 38/2009](#), que determinou a extinção de sucursais providas após a entrada em vigor da [Constituição Federal de 1988](#);

CONSIDERANDO o decidido pelo Superior Tribunal de Justiça no Recurso Especial nº 1316981, que denegou a segurança em 18/09/2017, com o transitado em julgado em 30/04/2020;

CONSIDERANDO o que ficou decidido no processo SEI nº 2020-0633012;

RESOLVE:

Art. 1º. EXTINGUIR as Sucursais Tijuca e Vicente de Carvalho do Serviço do 22º Ofício de Notas da Comarca da Capital.

Art. 2º TRANSFERIR os acervos das Sucursais Tijuca e Vicente de Carvalho para a matriz do Serviço do 22º Ofício de Notas da Comarca da Capital.

Art. 3º DETERMINAR que as providências para o implemento deste Provimento ocorram sob a supervisão da Divisão de Fiscalização Extrajudicial da Diretoria Geral de Fiscalização Extrajudicial.

Art. 4º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2020.

Desembargador BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO  
Corregedor-Geral da Justiça

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.